



06002

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

## **PROJETO BÁSICO**

### **I – OBJETO**

Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Ermílio Santana Nascimento, nº 193, Bairro Centro, São Francisco/SE, para atender as necessidades de acomodação do Setor de Transportes.

### **II – OBJETIVOS**

O objetivo a ser atendido é: acomodação do Setor de Transporte, que não dispõe de infraestrutura predial própria para proporcionar aos nossos Servidores que atuam neste órgão, acomodações condizentes com as tarefas que executam.

### **III- JUSTIFICATIVA:**

Considerando que não dispomos de Prédio Próprio para o funcionamento Setor de Transporte;

Considerando a necessidade de termos espaços dignos para que neles possamos desenvolver nossas atividades, visando à prestação de um serviço eficiente e de qualidade;

Considerando que o Imóvel a ser locado está situado na Rua Ermílio Santana Nascimento, nº 193, Bairro Centro, São Francisco/SE, para atender as necessidades de acomodação do Setor de Transporte.

### **IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UO: 2011 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos  
Ação: 2035 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Cl. Econômica: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 15000000 – Tesouro

### **V – RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO**

- O LOCATÁRIO deverá receber o objeto desta locação, em perfeito estado de conservação e obriga-se a conservá-lo até o prazo de entrega.
- A despesa oriundas do consumo de água e energia, a partir da data do início da locação correrão por conta do locatário, sendo que este não se responsabiliza por eventuais pendências ou débitos anteriores à locação.



060003

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

- O pagamento das despesas com impostos e/ou taxas (IPTU, Contribuição de Melhoria, etc.), incidentes no imóvel locado, ficarão sob a responsabilidade do Locatário.

**VI - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato.

São Francisco, 27 de dezembro de 2021.

**KEVIN SANTANA SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

**RATIFICO EM, 27 / dezembro / 2021.**

**Alba dos Santos Nascimento**  
Prefeita de São Francisco